



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

CONTRATO

“Espetáculo Musical com Os CALEMA – 14 de agosto 2025”

----- Aos 14 dias do mês de maio de 2025, nesta vila de Pampilhosa da Serra, sito na Rua Rangel de Lima, perante mim, Felisberto Neves Pinto, Chefe de Divisão e oficial público da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, conforme Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 18 de outubro de 2021, redigi o seguinte documento – Contrato entre: -----

----- Primeiro – MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA, pessoa coletiva de direito público número 506811883, com sede na Rua Rangel de Lima, na vila, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, representada neste ato, por Jorge Alves Custódio, que outorga na qualidade Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra. -----

----- Segundo – SENHORES DO AR II - PRODUÇÕES, LDA, com sede em Rua Estado da Índia, nº 8, 4º, 2685 048 SACAVÉM, freguesia de Sacavém e Prior Velho, concelho de Loures, entidade com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula 513277633, com o capital social registado de 1.000,00 Euros, representada neste ato por António José Pereira Gomes e Carlos Manuel Jesus Guilherme, na qualidade de gerentes. -----

----- Verifiquei: -----

----- a) A identidade e qualidade do Primeiro Outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e a suficiência de poderes para este ato decorrentes do disposto na alínea f), do nº 2 do artigo 35º



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação em vigor. -----

----- b) A identidade do Segundo Outorgante pelo respetivo cartão do cidadão, e a qualidade em que outorga e respetivos poderes de representação, pela certidão permanente da referida sociedade, subscrita em 17 de março de 2025 e válida até 17 de março de 2029, a que acedi www2.gov.pt e a que corresponde o código de acesso: (documento um) e por uma declaração da referida sociedade, datada de 09 de maio de 2025. (documento dois). -----

----- Pelo Primeiro Outorgante foi dito que, mediante o teor da informação técnica de análise das propostas, subscrita pela Divisão de Desenvolvimento Municipal, datada de 07 de maio de 2025, e por despacho, do Senhor Presidente, de 07 de maio de 2025, foi adjudicada à representada do Segundo Outorgante o ajuste direto ***“Espetáculo Musical com Os CALEMA – 14 de agosto 2025”*** objeto do presente contrato, com as condições técnicas e jurídicas constantes da citada informação de análise de propostas, documentos patenteados a concurso e da proposta da referida sociedade nos exatos termos em que foi apresentada, não tendo havido ajustamentos. (documento três) -----

----- Mais foi referido pelo Primeiro Outorgante que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e republicado no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, não ocorreu qualquer suprimento de erros e omissões e que por Despacho datado de 07 de maio de 2025, foi aprovada a minuta do contrato a celebrar com a representada do Segundo Outorgante. (documento quatro) -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

----- Nesta conformidade, com a representada do Segundo Outorgante o Município de Pampilhosa da Serra contrata nos termos seguintes: -----

----- Primeiro – O preço da adjudicação é de 51 000,00€ (cinquenta e um mil euros) a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado, relativamente à aquisição de serviços objeto do presente procedimento de contratação. -----

----- Segundo – O prazo de execução é 1 (um) dia, conforme a clausula 5.ª do Caderno de Encargos; -----

----- Terceiro – O presente contrato não está sujeito a revisão de preços. -----

----- Quarto – A representada do Segundo Outorgante não apresentou caução nos termos do disposto no número dois do artigo oitenta e oito do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e republicado no Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, dado que o valor do contrato é inferior a duzentos mil euros, não sendo descontado qualquer valor às importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos previstos. -----

----- Quinto – A representada dos Segundo Outorgantes obriga-se a emitir as faturas em nome do Município de Pampilhosa da Serra, de acordo com o previsto na proposta adjudicada, sendo o seu pagamento efectuado até sessenta dias após a data da fatura. --

----- Sexto – A representada dos Segundo Outorgante cumprirá as demais condições técnicas e jurídicas constantes do convite enviado, o disposto no caderno de encargos de concurso e na proposta adjudicada nos exactos termos em que foi apresentada, que se arquivam, não tendo havido ajustamentos nem suprimentos de erros e omissões ao caderno de encargos. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

----- Sétimo – O encargo total deste contrato, incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, é de 62 730,00€ (sessenta e dois mil e setecentos e trinta euros), e será liquidado no ano de 2025. -----

----- Oitavo – Para as questões emergentes do presente contrato é competente o tribunal administrativo de círculo de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----- Nono – As sanções aplicáveis por incumprimento e as condições de denúncia e de rescisão do contrato, são as previstas no respectivo caderno de encargos. -----

----- Décimo – A execução do contrato será acompanhada por _____, na qualidade de gestor do contrato, nomeado para o efeito por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 05 de maio de 2025. (documento cinco). ----

----- Seguidamente pelo segundo outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita, para a entidade que representa, o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento.-----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

----- Anexam-se os seguintes documentos: Convite enviado aos concorrentes, Caderno de Encargos e Proposta Adjudicada, os quais fazem parte integrante do presente contrato (documento seis, sete e oito). -----

----- Verifiquei e arqueei: -----

----- a) Que o encargo total que resulta para a Câmara Municipal, tem cabimento nas Rubricas do Orçamento para 2025 com a Classificação Orgânica 0102, Classificação Económica 02022502 Outro Serviços, e está comprometido de acordo com o



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

número sequencial de compromisso: 44510 para o ano de 2025 (Documento nove). -----

----- b) Que a representada dos Segundos Outorgantes tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma Declaração emitida em 29 de abril de 2025, pelo serviço Segurança Social Direta. (Documento dez). -----

----- c) Que a representada dos Segundos Outorgantes, tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, por uma Certidão emitida em 30 de abril de 2025, pelo Serviço de Finanças de Loures-4. (Documento onze) -----

----- Foi autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 05 de maio, o ajuste direto “Espetáculo Musical com Os CALEMA – 14 de agosto 2025” (documento cinco). -----

----- A identificação das entidades representadas foi verificada pela exibição do cartão de identificação de pessoa coletiva número 506 811 883, bem como pela já referida consulta efetuada à certidão permanente da sociedade comercial referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgante. -----

----- Os outorgantes rubricaram os documentos atrás referidos, com a aposição de assinatura eletrónica, segundo o n.º 1 do artigo 94.º da Lei 30/2021 de 21 de maio, e declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE:

JORGE ALVES CUSTODIO	Assinado de forma digital por JORGE ALVES CUSTODIO Dados: 2025.05.14 09:38:06 +01'00'
-------------------------------------	--



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

O SEGUNDO OUTORGANTE:

**ANTONIO
JOSE PEREIRA
GOMES**

Assinado de forma
digital por ANTONIO
JOSE PEREIRA
GOMES
Dados: 2025.05.14
16:45:31 +01'00'

**CARLOS
MANUEL JESUS
GUILHERME**

Assinado de forma
digital por CARLOS
MANUEL JESUS
GUILHERME
Dados: 2025.05.14
16:45:57 +01'00'

O OFICIAL PÚBLICO:

Assinado de forma
digital por FELISBERTO
NEVES PINTO
Dados: 2025.05.14
16:59:11 +01'00'